

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 062/2026

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal, de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.999 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – SAÚDE
CUSTEIO DESPESAS VIAGENS EMENDA PARLAMENTAR DEP OSMAR TERRA
3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo.....(334).....R\$ 50.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.999 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – SAÚDE
CUSTEIO DESPESAS VIAGENS EMENDA PARLAMENTAR DEP OSMAR TERRA
3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica....(332)...R\$ 50.000,00

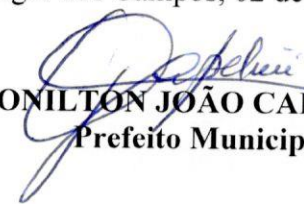
TOTAL.....R\$ 100.000,00

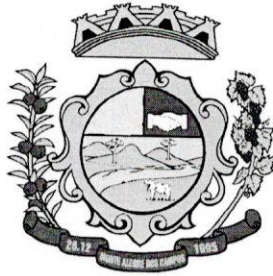
Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por EXCESSO DE ARRECAÇÃO do exercício anterior RECURSO 1.600.3110.0111 CUSTEIO DESPESAS VIAGENS EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO OSMAR TERRA, dotações 332 e 334, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 02 de Junho de 2026.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 062/2026

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 062/2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do exercício anterior, RECURSO 1.600.3110.0111 CUSTEIO DESPESAS VIAGENS EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO OSMAR TERRA, dotações 332 e 334, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei.

Contando com a atenção e colaboração dos membros deste Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

E.P. Osmar Terra - Despesa com Viagens

RECURSO 1.600.3110.0111 CUSTEIO Desp Viagens - E.P. Osmar Terra

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.999 - CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE		
08.999.10.301.13.1220-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$50.000,00
Desp. 334 1.600.3110.0113	CUSTEIO Desp Viagens - E.P. Osmar Terra	50.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.999 - CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE		
08.999.10.301.13.1220-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$50.000,00
Desp. 332 1.600.3110.0113	CUSTEIO Desp Viagens - E.P. Osmar Terra	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$50.000,00
Desp. 332 1.600.3110.0113	CUSTEIO Desp Viagens - E.P. Osmar Terra	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$50.000,00
Desp. 334 1.600.3110.0113	CUSTEIO Desp Viagens - E.P. Osmar Terra	50.000,00


Eduardo D'Ambros
Contador
CRC/RS 80443

Monte alegre dos Campos, RS, 20/05/2026.

Sessão 03/06/2026



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

N° da Proposta 36000740364202600 **Ano** 2026

CNPJ 12057456000177 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. **Esfera Administrativa** 03

Tipo de Beneficiário FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente Responsável Legal não cadastrado **CPF do Dirigente** Responsável Legal não

População 3.251 **Telefone** **Município** MONTE ALEGRE DOS CAMPOS **CEP** 95.236-000

Endereço PEDRO ZAMBAN, CENTRO **E-mail**

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso EMENDA PARLAMENTAR

Objeto INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	90480001	100.000,00

Valor da Proposta: R\$ 100.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Benecificiada	Valor
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	100.000,00

Programa INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

	Valor
Manutenção preventiva e corretiva e conservação de equipamento já existente na UBS	100.000,00

Justificativa

A presente recurso tem finalidade a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de transporte pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, sendo essenciais para o serviço de interesse coletivo. A adequada conservação desses veículos é condição essencial para garantir a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços prestados à população, especialmente no atendimento de urgência e emergência, no transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos especializados, bem como no apoio às ações da Atenção Primária à Saúde. Além disso a manutenção preventiva permite reduzir desgastes prematuros, ampliar a vida útil da frota, garantir maior segurança aos pacientes e profissionais de saúde, além de assegurar economicidade ao erário. Já a manutenção corretiva assegura a rápida recuperação da operacionalidade dos veículos, evitando a descontinuidade dos serviços. Dessa forma, a destinação dos recursos ora propostos mostra-se plenamente justificada pelo interesse público, contribuindo para o fortalecimento da rede de atenção à saúde, melhoria da qualidade dos serviços ofertados e garantia do direito constitucional à saúde.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00